



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

**LEI Nº 1.866, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE OURO BRANCO O TIRA GOSTO CULTURAL DE  
ITATIAIA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Ouro Branco, o Tira Gosto Cultural de Itatiaia, a ser realizado, no mês de agosto.

Art. 2º A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes apoiará a realização do evento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de setembro de 2011.

**Pe. Rogério de Oliveira Pereira**  
Prefeito Municipal

**Rosangela Ferreira da Costa Braga**  
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 60/2011, de autoria do Vereador Flávio Geraldo Vieira dos Santos”